

Balanço Social 2013



DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

**DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES
PÚBLICA, INA**

Índice

1. Introdução.....	2
2. Aspetos a salientar	2
3. Caracterização dos efetivos / movimentação de pessoal.....	2
4. Trabalhadores segundo o Género/Estrutura Etária e Antiguidade	4
5. Estrutura Habitacional e Profissional	6
6. Trabalhadores admitidos e regressados	7
7. Saídas de trabalhadores.....	8
8. Modalidades de horário.....	8
9.Trabalho extraordinário	9
10. Ausências	9
11. Encargos com pessoal	10
12. Formação Profissional.....	12
13. Considerações finais	13
14. Anexos.....	14

1. Introdução

O Balanço Social constitui um instrumento privilegiado de informação e avaliação do desempenho social e do desenvolvimento do capital humano de qualquer organização.

Como ferramenta de gestão, reúne dados qualitativos e quantitativos sobre a prossecução da missão, visão e objectivos estratégicos da organização, na medida em que permite caracterizá-la socialmente e aferir os pontos fortes e os pontos fracos e corrigir as estratégias adotadas na gestão dos recursos humanos.

A análise e avaliação dos dados facultados por este instrumento de gestão permite uma reflexão sobre a estratégia a adotar relativamente à gestão dos recursos humanos do INA, por forma a contribuir para a consolidação do seu capital humano, o aumento da tecnicidade, o desenvolvimento das competências dos seus efetivos.

O presente documento foi elaborado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de outubro, diploma que regulamenta a elaboração do Balanço Social na Administração Pública, com referência a 31 de Dezembro de 2013.

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 8º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o Balanço Social integra o relatório de actividades, incluído no respectivo ciclo anual de gestão.

2. Aspetos a salientar

Os diversos quadros que integram este documento técnico, permitem evidenciar um conjunto de indicadores que caracterizam a estrutura social do INA, quer em matéria de recursos humanos, quer na área de recursos financeiros que lhe estão afetos.

3. Caracterização dos efetivos/movimentação de recursos humanos

No final do ano de 2013 o INA contabilizava um total de 91 trabalhadores.

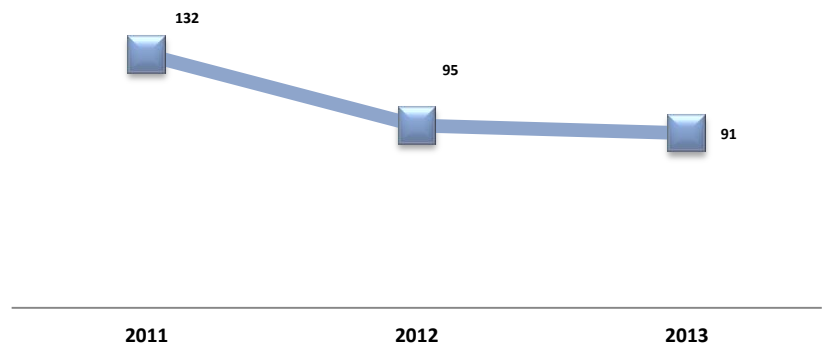
Do universo referido, 78 trabalhadores vinculados por contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado e 13 em comissão de serviço no âmbito da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).

Distribuição dos trabalhadores por modalidade de vinculação

Distribuição dos trabalhadores por modalidade de vinculação - 2013	N.º	%
Contrato de trabalho por tempo indeterminado	78	86
Comissão de Serviço LVCR	13	14

Em comparação com o ano anterior, em que se registaram 95 efetivos, verificou-se um decréscimo de 4 trabalhadores, o que representa uma taxa de decréscimo de 4,2 %.

Evolução dos efetivos nos últimos 3 anos



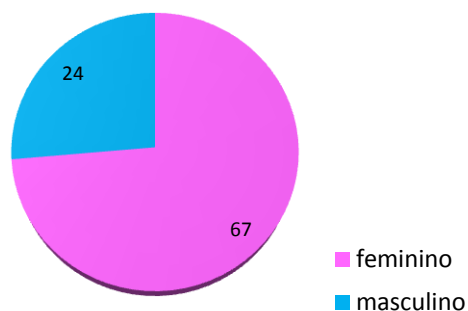
O decréscimo verificado resultou da saída de trabalhadores através de mecanismos de mobilidade legalmente previstos, ou, definitivamente, por aposentação.

4.Trabalhadores Segundo o Género/ Estrutura Etária e Antiguidade

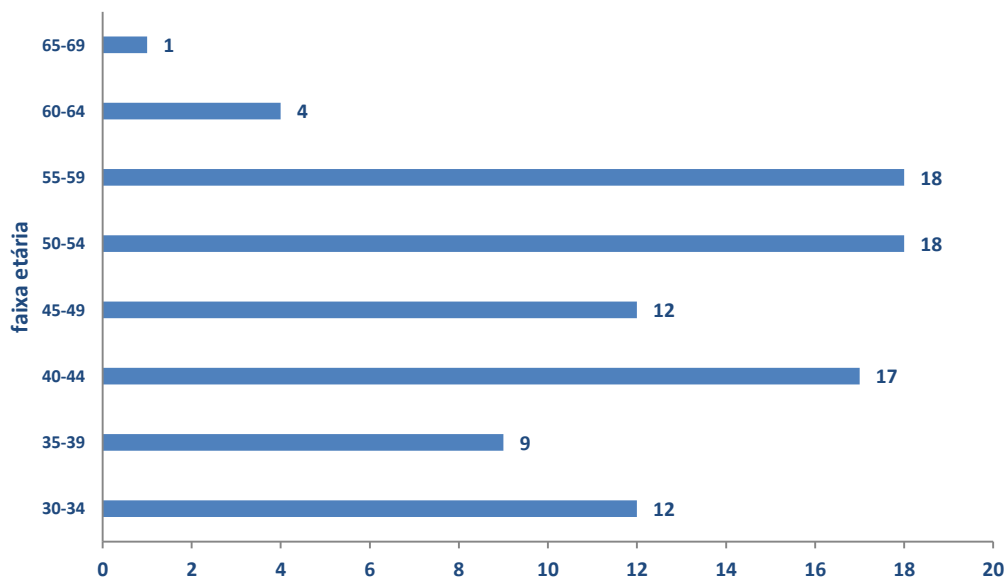
Do total de trabalhadores do INA, 67 são do sexo feminino e 24 do sexo masculino.

A estes valores corresponde uma taxa de feminização de 74 %, inferior à registada no ano anterior, que se situava nos 76%.

Distribuição de trabalhadores segundo o género



Estrutura Etária 2013



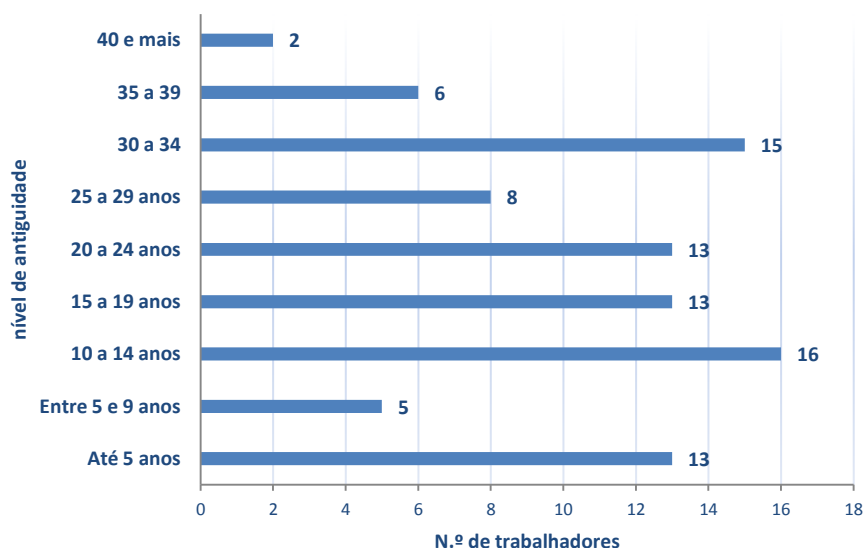
Da análise do quadro supra, verifica-se que os valores mais elevados centram-se nos intervalos 50– 54 anos e 55-59, onde se encontram 36 trabalhadores no global, correspondendo a 39,56% do total de efetivos.

Por sua vez, 18,68 % têm idades compreendidas entre 40–44 anos.

O leque etário, que se traduz na diferença de idades entre o indivíduo mais novo (31) e o mais velho (65) é, no caso vertente, de 34 anos.

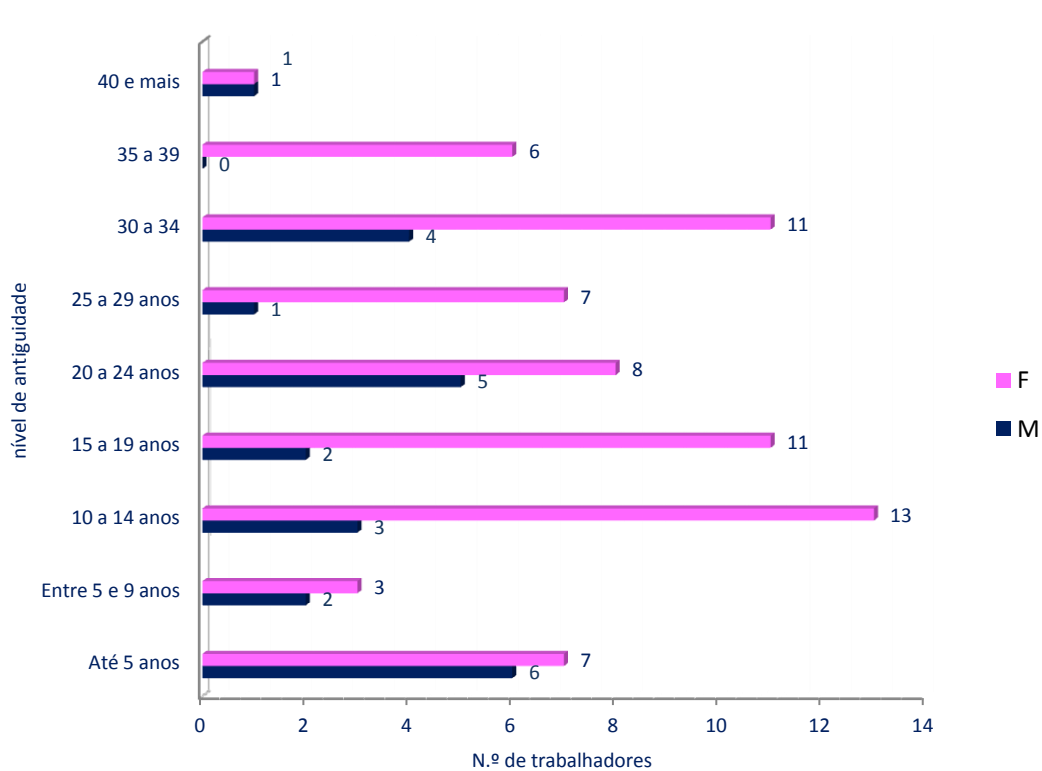
Dos 91 trabalhadores, 50 situam-se na faixa entre os 30 e os 49 anos, sendo o indicador Nível Etário Médio de 47 anos.

Estrutura de antiguidade 2013



A média de antiguidade no exercício de funções públicas situa-se nos 19 anos; 18 trabalhadores apresentam antiguidade entre 1 e 9 anos, 16 apresentam antiguidade compreendida entre os 10 e os 14 anos, 13 apresentam antiguidade de 20 a 24 anos, 13 têm antiguidade entre os 25 e 29 anos, 15 têm antiguidade entre os 30 e os 34 anos, 6 têm antiguidade entre os 35 e 39 e 2 completaram 40 ou mais anos.

Caraterização dos trabalhadores segundo o nível de antiguidade e género



5. Estrutura habilitacional e Profissional

Quadro I: Efetivos por nível de escolaridade nos últimos 3 anos

ANO	ATÉ 9º ANO	10º, 11º, 12º ANO	BACHARELATO/ LICENCIATURA/ MESTRADO/ DOUTORAMENTO	TOTAL
2011	43	38	51	132
2012	20	25	50	95
2013	15	27	49	91

Em 2013, os trabalhadores do INA encontravam-se distribuídos de acordo com o quadro supra, verificando-se um índice de tecnicidade de 53,85 % de habilitação de nível superior.

Do universo global, as taxas habilitacionais são as seguintes:

- 15 trabalhadores possuem habilitação até ao 9º ano de escolaridade, o que corresponde a 16,48%;
- 27 trabalhadores detêm habilitação entre o 10º e o 12º anos de escolaridade, o que corresponde a 29,68%;

- 49 trabalhadores possuem formação superior, correspondendo a 53,84%.

Quadro II: Evolução de efetivos por grupo profissional/género

Ano	Dirigentes		Técnico Superior		Assistente técnico		Informática		Assistente operacional		Sub-total		Total global
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
2012	5	7	8	25	4	28	5	4	1	8	23	72	95
2013	5	8	7	24	5	25	6	4	1	6	24	67	91

Do universo global de efetivos, o grupo de pessoal técnico superior, incluindo o pessoal dirigente, representa 48,35%; o pessoal assistente técnico 32,96%, o pessoal de informática 10,98% e o pessoal assistente operacional 6,69%. Existe uma diferença muito acentuada de género nos cargos dirigentes e em praticamente todas as carreiras, o que decorre naturalmente da taxa de feminização de 74% referida no ponto 4.

6. Trabalhadores Admitidos e Regressados

No ano em apreço, ocorreram as seguintes admissões e regressos ao INA:

- **Cargos dirigentes** intermédios, nomeados em comissão de serviço 2 dirigentes;
- Na carreira **técnica superior**:
 - Através do regime de mobilidade interna na categoria, 3 técnicos superiores;
 - Através do regime de cedência de interesse público, 1 técnico superior.
- Na carreira de **assistente técnico**:
 - Regressaram ao mapa de pessoal do INA, por terem cessado a situação de mobilidade interna na categoria, 3 assistentes técnicos;
 - Ao abrigo do instrumento de mobilidade interna na categoria 1 assistente técnico iniciou funções no INA.
- Na carreira de **informática**:
 - Através do regime de mobilidade interna na categoria, 1 técnico de informática iniciou funções no INA.

7. Saída de trabalhadores

No decurso do ano de 2013 registou-se a saída de 15 trabalhadores, dos quais:

- 6 saíram definitivamente (4 por aposentação, 1 decorrente da cessação da mobilidade interna na categoria e 1 por motivo de cessação da comissão de serviço em cargo dirigente intermédio);
- 5 saíram transitoriamente, decorrentes da utilização de mecanismos de mobilidade geral;
- 4 trabalhadores encontram-se ausentes por mais de seis meses por motivo de doença.

Os motivos de saída variam segundo o grupo de pessoal:

- Na carreira técnica superior, as saídas ocorreram por cessação da situação de mobilidade interna na categoria, aposentação e doença.
- Na carreira de assistente técnico ocorreram por utilização de mecanismos de mobilidade interna e externa para exercício de funções em outros organismos da Administração Pública e situações de doença.
- Na carreira de assistente operacional as saídas ocorreram por motivos de mobilidade geral para outro organismo da administração pública e por motivo de doença.

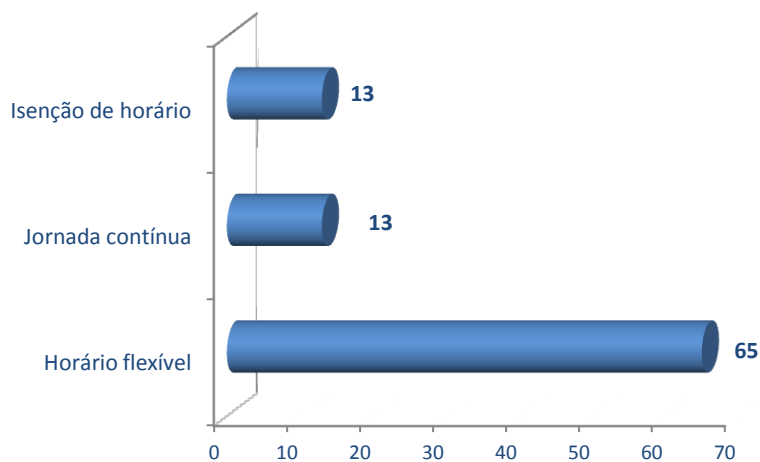
8. Modalidades de horário de trabalho

Da análise efetuada às diferentes modalidades de horário de trabalho praticadas no INA, constata-se que 71,43% dos efetivos praticam a modalidade de horário flexível, com plataformas fixas das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

Com regime de horário de trabalho na modalidade de jornada contínua encontram-se 14,29% dos trabalhadores (11 do género feminino e 2 do género masculino).

Com isenção de horário de trabalho, 14,29 % do total de efetivos – 13 dirigentes.

Caraterização segundo a modalidade de horário



9. Trabalho extraordinário

No ano em referência foram prestadas 708,00 horas de trabalho extraordinário diurno, o que, em comparação com o ano de 2012, registou um aumento na ordem de 9,64%, em número de horas. Contudo, o valor pago foi inferior ao ano anterior em 901,89 €.

O trabalho extraordinário foi desenvolvido por um trabalhador da categoria de assistente operacional, a prestação deste trabalho em dia normal de trabalho, ocorreu no exercício de funções de motorista desta Direção-Geral.

10. Ausências

O número total de ausências ao trabalho, contabilizado no ano de 2013, foi de 1958 dias.

Do total, o número mais significativo deve-se a motivos de doença dos trabalhadores, correspondendo a 1217 dias, correspondendo este valor a 62% do número total de dias de ausência.

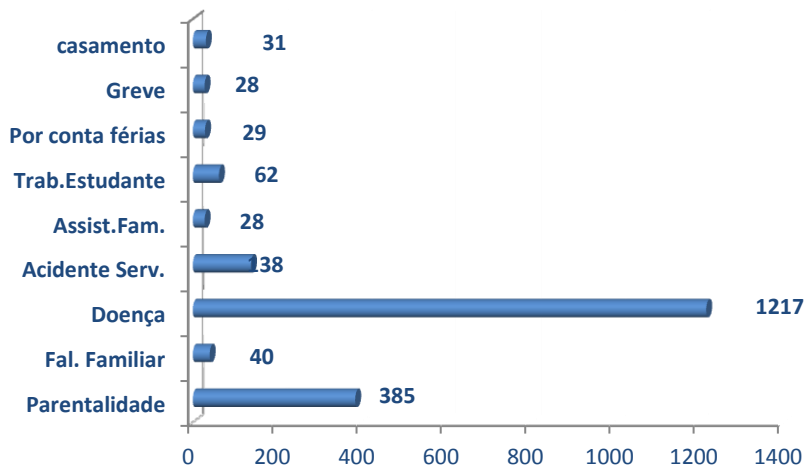
No âmbito da proteção na parentalidade registaram-se 385 dias de ausência; decorrente de acidente em serviço registou-se um total de 138 dias de ausência; por motivos de assistência a familiares registaram-se 28 dias de ausência e, por último, ao abrigo do estatuto trabalhador estudante foram registados 62 dias de ausência.

A taxa de absentismo foi, assim, de 9,5%. Os trabalhadores da carreira de assistente técnico são os que contabilizam maior número de ausências.

Distribuição do absentismo por grupo profissional



Distribuição do absentismo, por tipo de falta, absentismo



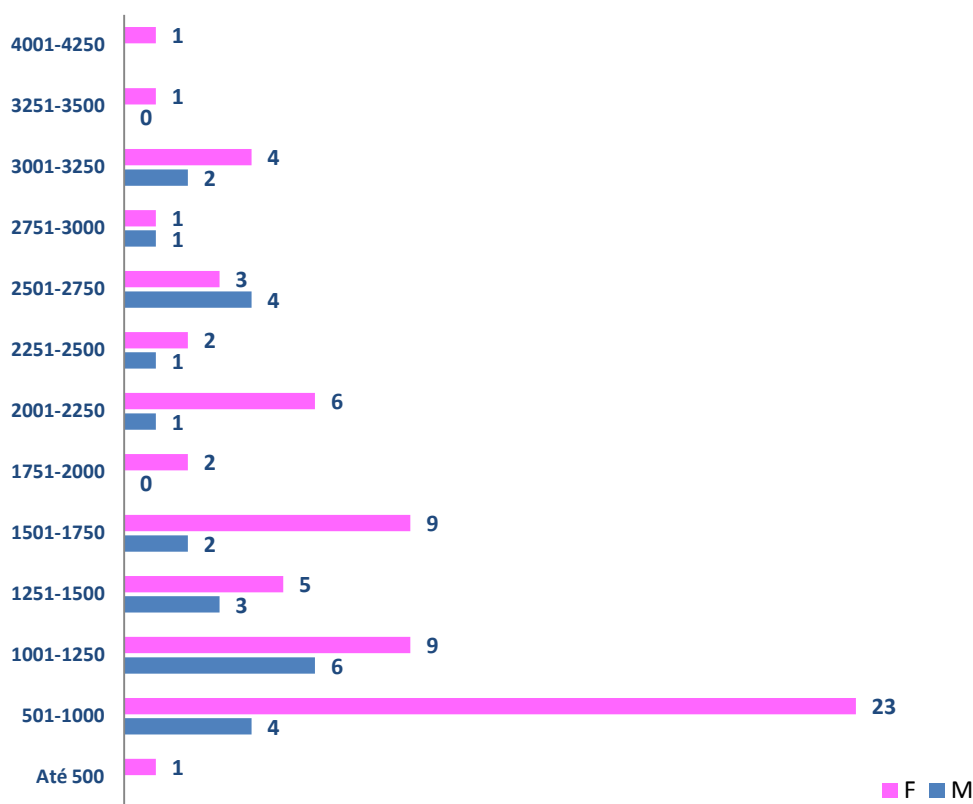
11. Encargos com pessoal

Analisando as remunerações ilíquidas, tendo como período de referência o mês de Dezembro, verifica-se que 30,77% dos trabalhadores estão situados no escalão de remuneração entre 501€ – 1000 €. Este escalão abrange 28 trabalhadores, dos quais 24 são do sexo feminino e 4 do sexo masculino.

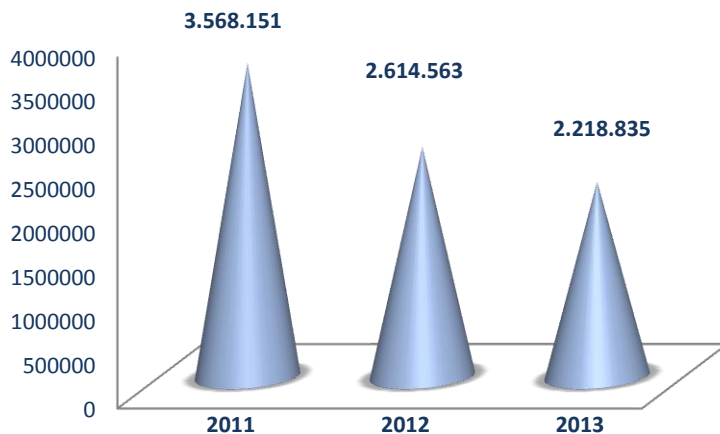
A remuneração mínima auferida no INA é de 485 € e a máxima é de 4.060,80 €, ambas atribuídas a trabalhadores do sexo feminino.

O leque salarial em 2013 é de 8,37, o que significa que o salário mais elevado é 8,37 vezes superior ao salário mais baixo determinado pelo rácio entre a remuneração máxima ilíquida com despesas de representação e a remuneração ilíquida menor.

Estrutura Remuneratória por género



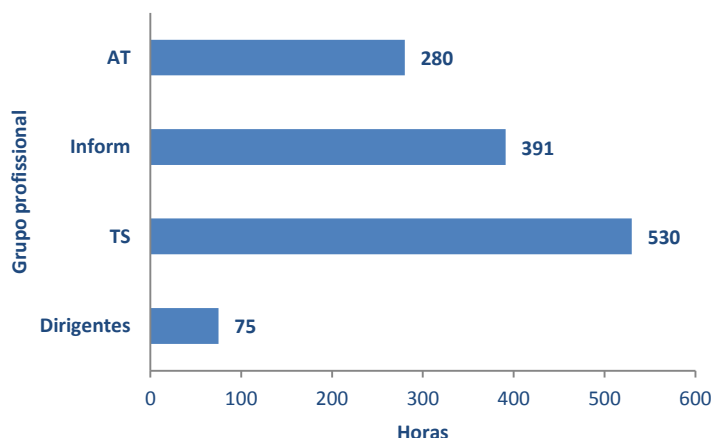
Encargos com pessoal nos últimos 3 anos



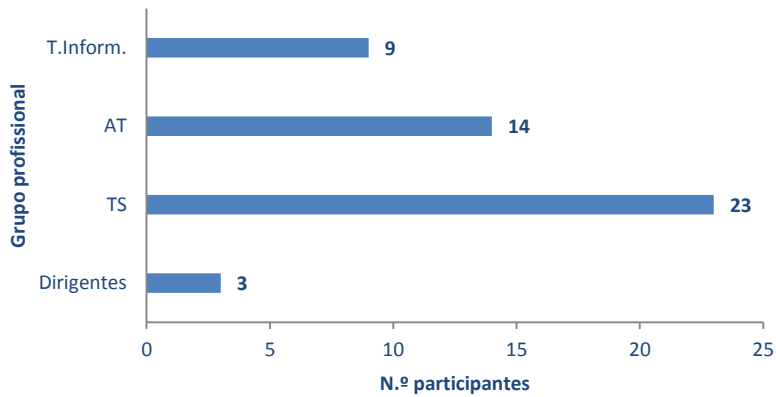
12. Formação Profissional

No ano de 2013, verificaram-se 49 participações em ações de formação num total de 1276 horas, todas decorrentes no INA. A formação profissional realizada abrangeu, genericamente, todos os grupos de pessoal. Estas ações abrangeram um universo de 31 formandos, o que representa uma média de 14 horas de formação por trabalhador.

Horas dispendidas em ações de formação por grupo profissional



Participantes por grupo profissional nas ações de formação



13.Considerações finais

Dos dados apresentados, importa salientar:

1. O número total de efetivos é de 91 trabalhadores;
2. As carreiras com maior número de trabalhadores são as de técnico superior e de assistente técnico, com 34% e 33% respetivamente;
3. No que respeita à caracterização dos trabalhadores por género, verifica-se um predomínio do género feminino. De facto, dos 91 efetivos, 67 são mulheres, o que corresponde a 74% do total de efetivos do INA;
4. Dos 11 cargos de direção intermédia, 6 são ocupados por mulheres, verificando-se paridade de género no exercício de cargos dirigentes;
5. Os grupos etários mais representativos são os correspondentes aos intervalos 50-54 anos (18 efetivos) e 55-59 (18 efetivos). O nível etário situa-se nos 47 anos;
6. Quanto à estrutura habilitacional verifica-se uma taxa de habilitação superior na ordem dos 54 % e os restantes 46% com habilitação até ao 12.º ano.
7. O índice de tecnicidade do INA é de 53,85 %;
8. A modalidade de horário é, em regra, o regime de horário trabalho flexível. Para o acompanhamento dos filhos menores, 11 Mulheres e 2 Homens beneficiam ao regime de trabalho na modalidade de jornada contínua;
9. O número de horas prestadas em trabalho extraordinário teve um acréscimo de 54,5 horas; contudo, o valor despendido com o respetivo pagamento sofreu uma redução de 901,89 € quando em comparação com o ano anterior;

10. No que concerne ao nível remuneratório, são as mulheres que têm salários mais baixos (até 1000 Euros – 24 Mulheres para somente 4 Homens);
11. Quanto à frequência de formação profissional, constata-se que apesar das exíguas dotações orçamentais foi proporcionado a um universo de 31 trabalhadores a formação considerada adequada, representando uma taxa de 34 % de entre os efetivos;
12. No que respeita à admissão de novos trabalhadores, verificaram-se, durante o ano de 2013, 11 entradas, das quais 2 correspondem a trabalhadores nomeados em comissão de serviço em cargo dirigente intermédio, 3 correspondem ao regresso de trabalhadores que exerciam funções em outro organismo e 6 decorrentes da utilização de mecanismos de mobilidade interna na categoria;
13. No mesmo período foram contabilizadas 15 saídas. Do total, 6 são saídas definitivas, sendo 4 por aposentação, 1 decorrente da cessação da comissão de serviço em cargo dirigente intermédio de 2.º grau, 1 decorrente da cessação da mobilidade interna na categoria, 4 por motivo de doença prolongada;
14. A taxa de reposição foi de 73,33%;
15. No ano de 2013, as ausências traduziram-se num total de 1958 dias de trabalho não prestado. À semelhança do ano anterior, as faltas por doença são a principal causa de ausência ao trabalho, 1217 dias, representando 62 % do total das faltas. A taxa de absentismo situou-se em 9,5%.

14. Anexos

Constituem anexos à presente Nota, os Quadros que foram disponibilizados pela Direção Geral da Administração e Emprego Público, elaborados de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão stário e gênero, em 31 de dezembro

Cargos, empregos, postos e funções	Anos em que foram realizados os levantamentos												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Totais
Carreiras de Magistério
Cargos de Apoio
Carreiras de Saúde
Carreiras de Administração

Em base dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17. Base de dados em 31 de dezembro de 2021, por grupo/cargo/carreira e por gênero. O conteúdo de cada informação está disponível em: [www.gov.br/inec](#). Em 31 de dezembro de 2021, os dados foram atualizados para o mês de dezembro de 2020. A metodologia utilizada para a elaboração deste quadro é a mesma utilizada para os quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17. O conteúdo de cada informação está disponível em: [www.gov.br/inec](#).

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Previdência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédia de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédia de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédia de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnicos Superiores							0	0	0
Assistente técnica, técnica de nível intermédia, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE administrativo							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE operacional							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeira							0	0	0
Téc. Diagnóstica e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefe Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Carrevedor e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeira							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Previdências de trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avanço							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, c

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura do procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização de entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente Intermediária de 1º grau a)						0
Dirigente Intermediária de 2º grau a)						0
Dirigente Intermediária de 3º grau e seguintes a)						0
Técnicos Superiores						0
Assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistentes operacionais, operários, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos da ANE - administrativo						0
Pessoal dos Serviços Externos da ANE - operacional						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêuticas						0
Técnicas Superiores de Saúde						0
Chefe Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (LEI n.º 2/2004, de 13 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIF (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação de trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	708:00											708:00	0:00	708:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Adjuvante												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiro Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	708:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	708:00	0:00	708:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário durante grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente Intermediário de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente Intermediário de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente Intermediário de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermediário, pessoal administrativo					0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00
Informático					0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo					0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional					0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00
Médico					0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00

Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00
Total		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas; este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinario" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação e Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
24-07-2013	Adm Pública-geral		Este campo contém uma lista para os motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas	12	84:00	
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 323/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outras	3	18:00	
Total	15	102:00	

Substituir dd mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
08-11-2013	Adm Pública-geral		Este campo contém uma lista para os motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas	11	88:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 323/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outras	2	14:00	
Total	13	102:00	

Substituir dd mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
	Greve Geral		Este campo contém uma lista para os motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 323/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outras			
Total	0	0:00	

Substituir dd mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd mm aaaa			Este campo contém uma lista para os motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 323/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outras			
Total	0	0:00	

Substituir dd mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd mm aaaa			Este campo contém uma lista para os motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 323/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outras			
Total	0	0:00	

Substituir dd mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível!

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €		1	1
501-1000 €	4	23	27
1001-1250 €	6	9	15
1251-1500 €	3	5	8
1501-1750 €	2	9	11
1751-2000€		2	2
2001-2250 €	1	6	7
2251-2500 €	1	2	3
2501-2750 €	4	3	7
2751-3000 €	1	1	2
3001-3250 €	2	4	6
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €		1	1
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	24	67	91

NOTAS:

i) Deve indicar o numero de trabalhadores em cada escalao por genero;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	635,07 €	485,00 €
Máxima (€)	3.106,61 €	4.060,88 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2.034.675,87 €
Suplementos remuneratórios	53.050,30 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	105.993,64 €
Benefícios sociais	8,75 €
Outros encargos com pessoal	25.107,25 €
Total	2.218.835,81 €

Nota:

(*) - Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	3.361,38 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	1.031,93 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	7.022,90 €
Representação	40.264,65 €
Secretariado	971,90 €
Outros suplementos remuneratórios	397,54 €
Total	53.050,30 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	18.117,86 €
Abono de família	1.911,00 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	829,52 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	85.135,26 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	
Total	105.993,64 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Rafeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	8,75 €
Total	8,75 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M 0						0					
	F 0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M 0						0					
	F 3		1		2		2		1		1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M 0						0					
	F 188		2		186		43		4		39	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M 0						0					
	F 0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 e 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	42	6	1		49
Externas					0
Total	42	6	1	0	49

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções Internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	3		3	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnica Superior	23		23	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	14		14	
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informática	9		9	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal da Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	

Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombarda			0	
Polícia Municipal			0	
Total	49	0	49	0

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente Intermédio de 1º grau a)				0:00
Dirigente Intermédio de 2º grau a)		75:00		75:00
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		530:00		530:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		280:00		280:00
Assistente operacional, operário auxiliar		391:00		391:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00

Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0,00
Pessoal de Inspeção			0,00
Pessoal de Investigação Científica			0,00
Docente Ensino Universitário			0,00
Docente Ensino Superior Politécnico			0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0,00
Médico			0,00
Enfermeiro			0,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0,00
Técnico Superior de Saúde			0,00
Chefe Tributária			0,00
Pessoal de Administração Tributária			0,00
Pessoal Aduaneiro			0,00
Conservador e Notário			0,00
Oficial dos Registos e do Notariado			0,00
Oficial de Justiça			0,00
Forças Armadas - Oficial b)			0,00
Forças Armadas - Sargento b)			0,00
Forças Armadas - Praça b)			0,00
Polícia Judiciária			0,00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0,00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0,00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0,00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0,00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0,00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0,00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0,00
Guarda Prisional			0,00
Outro Pessoal de Segurança c)			0,00
Bombeiro			0,00
Polícia Municipal			0,00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	0,00 €
Total	0,00 €

Notas:

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	6
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas